



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA DA DECIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO, ESTADO DO PARANÁ.

PRESIDENTE: Ademir Marcelo Kochenborger

1º SECRETÁRIO: Jonatan Fernandes

VEREADORES PRESENTES: Adilson Manhabosco, Ademir Marcelo Kochenborger, Cleonice Schirmer Strenske, Dante Conrado Mundt, Jonatan Fernandes, Egídio Mattje Rodrigues, Mauricio Lunkes, Mauro André Weigmer e Simoni Stein Tornquist.

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, nas dependências da Sala de Sessões da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, Avenida Willy Barth nº 2889, às 18h00min, foi realizada a 10ª (décima) Sessão Extraordinária da Segunda Sessão Legislativa da Oitava Legislatura; Os trabalhos foram abertos pelo Senhor Presidente, Vereador Ademir Marcelo Kochenborger, que invocando a Proteção de Deus declarou abertos os trabalhos da Sessão e submeteu em discussão a ata da Sessão anterior, ninguém se manifestando declarou aprovada por unanimidade. A sessão contou com a presença de todos os Vereadores. Por determinação do Presidente o 1º (Primeiro) Secretário, Vereador **Jonatan Fernandes** passou a fazer a leitura do **Edital de Convocação nº 048/2022**. Na sequência o Presidente passou para à parte da **ORDEM DO DIA: Projeto de Lei nº 032/2022**, de autoria do Executivo Municipal que Dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.727, de 7 de julho de 2021 – Plano Plurianual 2022/2025 e da Lei nº 1.782, de 22 de junho de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias/2023 do Município de Pato Bragado e dá outras providências, sem discussão foi aprovado em segundo turno por unanimidade de votos neste Legislativo Municipal; **Projeto de Lei nº 033/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Pato Bragado para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências, sem discussão foi aprovado em segundo turno por unanimidade de votos neste Legislativo Municipal; e, **Projeto de Lei nº 043/2022**, de autoria do Executivo Municipal que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar contrato com a Associação Filantrópica Doutor Rodolfo Vilela, destinado a implantar o pronto atendimento e complementar o atendimento de urgência e emergência e procedimento eletivos, e dá outras providências, após discussão foi aprovado em votação final por unanimidade de votos neste Legislativo Municipal. Nada mais havendo a tratar, sendo lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

Presidente do Legislativo Municipal e o 1º (primeiro) Secretário. Pato Bragado, Estado do Paraná, vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.x.x.x.x.x.x.x.x.

Jonatan Fernandes
1º Secretário

Ademir Marcelo Kochenborger
Presidente